



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos três Poderes - DDD (0434) 72-1644 - CEP 86870

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89

Súmula: Dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ivaiporã e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, em -.- observância ao Art. 75 -ítem VII, art.88 e art. 140, todos da Lei Complementar nº 27/86, de 08.01.86, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Considerando que a Câmara cujo mandato findou-se em 31 de dezembro último, deixou de atender o disposto no art. 140 da Lei supra citada, esta o faz, fixando em N Cz\$ =2.700,00 -.-.-.- os subsídios do Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

§ Único - Sempre que se promover o reajustamento dos vencimentos do pessoal estatutário do Município, será aplicado no mesmo percentual aos subsídios do Prefeito do Município de Ivaiporã, de acordo com o artigo 140 da Lei Complementar nº 27/86, acima enunciada.

Art. 2º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios, a verba de representação do Prefeito Municipal, de conformidade com o art. 88 da mesma Lei nº 27/86.

Art. 3º - O Vice-Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, perceberá a título de representação, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 90 da Lei nº 27/86, ja mencionada.

Art. 4º - Os recursos para a cobertura dos subsídios e representações a que se refere o presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias - próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro fluente, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Rosas, 100 - DDD (0434) 72-1644 - CEP 83870

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/80

Súmula: Dispõe sobre sobre os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Esta Comissão Especial, apreciando o presente Projeto de Decreto Legislativo, apurou que o mesmo é constitucional, lógico e redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais e o seu conteúdo e finalidades são revestidos de preceitos legais, pelo que o aprova pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, sessenta e vinte e seis do mês de fevereiro de mil, novecentos e cinqüenta e nove.

Albino Góes
Presidente

Relator

Membro